



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.925/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

06.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS VINCULADOS
08.182.0048.1092 APLICAÇÃO RECURSOS CALAMIDADE PÚBLICA P 2944 MIR
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8010R\$ 1.528,80

06.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS VINCULADOS
08.182.0048.1093 APLICAÇÃO RECURSOS CALAMIDADE PÚBLICA PORTARIA 2875
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8012R\$ 954,20

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito especial, o superávit do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza